

**RESOLUÇÃO Nº 76/2016**

Altera a Resolução TRE-ES nº 239/2013 que dispõe sobre o rezoneamento da Justiça Eleitoral no Espírito Santo, e confere nova redação ao Anexo VIII, referenciado pelos incisos IV e XXIII do art. 1º.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 09/2016, oriundo do Juízo da 42ª Zona Eleitoral; e  
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 013/2016, oriundo do Juízo da 6ª Zona Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo VIII, referenciado pelos incisos IV e XXIII do art. 1º da Resolução TRE-ES nº 239/2013, alocando as localidades de Córrego Estrela e Córrego Santa Joana no quadro de bairros constituintes da 42ª Zona Eleitoral e a localidade Distrito de Itapina no quadro de bairros constituintes da 6ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

Vitória (ES), 07 de março de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
Presidente

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR  
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRª. CRISTIANE CONDE CHMATALIK

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

**Documentos da DG****Portarias****PORTARIA Nº. 60/2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTES REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Vistoria nos Centros de Detenção Provisória e nas Unidades de Internação de Menores com vistas às Eleições 2016.

DESTINO: Cachoeiro do Itapemirim - ES

DATA DE CHEGADA: 07/03/2016

DATA DE SAÍDA: 07/03/2016